



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4.701 DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.235,83 (Sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 1.028	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONST. DE CASAS POPULARES
37	4.5.90.61.00.00.00.00.1000 Aquisição de Imóveis 27.057,61
Órgão: 05	SECRETARIA MUL. DE EDUC., CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Proj./Ativ. 1.015	CONSTRUIR E REFORMAR CENTROS ESPORTIVOS
236	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações 37.178,22

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de arrecadação no valor de 64.235,83 (Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**